

RESOLUÇÃO Nº 041/2006

Acrescenta o inciso V ao parágrafo único do art. 41, cria o art. 64-A e modifica o art. 64, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão Plenária Ordinária, e eu, Presidente desta Casa, na forma regimental, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º - O art. 41, parágrafo único da Resolução nº 049 de 26 de novembro de 1997, será acrescido do inciso V, que terá a seguinte redação :

Art. 41 -

.....
.....

Parágrafo Único

V- Comissão de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - A Resolução nº 049 de 26 de novembro de 1997, será acrescida do art. 64-A, que terá a seguinte redação:

Art. 64-A. À Comissão de Saúde e Assistência Social compete se manifestar sobre todas as proposições relacionadas com:

I - políticas de saúde pública, ações e serviços de saúde pública, atividades médicas e paramédicas;

II- educação, vigilância sanitária e epidemiológica, ações preventivas, em geral e controle de drogas;

III- acompanhar os programas, projetos e ações governamentais na área sanitária de segurança alimentar e política de saneamento;

IV- políticas de assistência social, ações e serviços de assistência social;

V- programas e ações de promoção do indivíduo, relativas à educação à formação profissional e à inclusão social;

VI- concessão de quaisquer recursos públicos tais como: subvenções sociais a entidades voltadas à promoção e ação social;

Art. 3º - O art. 64 ,III da resolução nº 049 de 26 de novembro de 1997, passará a ter a seguinte redação:

Art. 64 -

.....
.....

III – emitir parecer sobre processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, aos esportes e às obras assistenciais.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de **01 de janeiro de 2007**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, em 20 de setembro de 2006.

**MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE**